

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 244/2022**

Institui grupo técnico para execução dos trabalhos em atendimento à Deliberação Nº 146, de 2022, da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Deliberação Nº 146, de 2022, da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS SEI 0607912 que determinou à Auditoria - AUDI constituir equipe de trabalho para fins da verificação mediante o envio de documentos pelo Crea-MT, tendo como objeto a *"alienação de imóvel do Crea-MT arrematado em leilão em 28.12.2016 pela MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 07.925.300/0001-20, situado na Av. Mato Grosso, Bairro Araés, Cuiabá/MT, conforme consta na Certidão de Registro do Imóvel (vide R-8.28.165, fl. 157 doc. 0288803), esclarecendo a forma processual procedimental implementada e o valor da venda à época"*;

Considerando o exíguo tempo para a realização dos trabalhos haja vista a necessidade de o encaminhamento de Relatório àquela CCSS, bem como seja Oficiada a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso - Ministério Público Federal (PRMT/MPF), noticiando a fase que se encontra a apuração dos fatos conforme requerido mediante o OFÍCIO Nº 1619/2022 - PR/MT - 9º Ofício (SEI 0602485 c/c SEI 0602537 e SEI 0613016);

Considerando o Despacho PROJ SEI 0613046 que procedeu a indicação de representante daquela Procuradoria Jurídica para compor a equipe dos trabalhos; e

Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 02415/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Equipe de Trabalho do Grupo Técnico e proceder a verificação documental através de envio de documentos pelo Crea-MT, tendo como objeto a alienação de imóvel do Regional arrematado em leilão em 28.12.2016 pela MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 07.925.300/0001-20, situado na Av. Mato Grosso, Bairro Araés, Cuiabá/MT, conforme consta na Certidão de Registro do Imóvel (vide R-8.28.165, fl. 157 doc. 0288803), esclarecendo a forma processual procedimental implementada e o valor da venda à época:

- I - Alceu Fernandes Molina Junior, matrícula nº 0436 que Coordenará os trabalhos,
- II - Eduardo Dalla Costa Diderot, matrícula nº 0470, e
- III - João Augusto Lima, matrícula nº 0614.

Art. 2º Estabelecer a data de 30 de junho de 2022 como prazo limite de encaminhamento do Relatório dos Trabalhos para à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, contemplando os aspectos documentais e de procedimentos utilizados pelo Crea-MT, esclarecendo a forma, o rito empreendido e o valor auferido quando da alienação do imóvel em comento verificando, inclusive, a necessidade de contratação de competente laudo técnico que possa avaliar e indicar o valor estimado do imóvel objeto dos trabalhos, quando de sua alienação.

Art. 3º Requerer da Unidade Organizacional Auditoria – AUDI, que quando da disponibilização do Relatório dos Trabalhos de auditoria nos autos para fins de encaminhamento à CCSS, seja Oficiado a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso - Ministério Público Federal (PRMT/MPF), noticiando a fase que se encontra a apuração dos fatos conforme requerido mediante o OFÍCIO Nº 1619/2022 - PR/MT - 9º Ofício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 10/06/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 13/06/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614385** e o código CRC **6285DE7D**.